

ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2026

Dispõe sobre o protocolo de matérias de matérias para as Sessões Ordinárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE (PB), no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no art. 26 da resolução Nº 006/2006 (Regimento Interno da Casa):

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2026 que alterou temporariamente o horário das Sessões Ordinárias no período de agosto a novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de organização em tempo hábil para montagem e divulgação da Pauta da Sessão Ordinária,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado que no período correspondente a Resolução nº 002/2026, o horário para o recebimento de matérias será até a Sexta-feira às 10h00.

Art. 2º Não serão incluídas na Pauta da Sessão Ordinárias matérias enviadas na Segunda-feira, sejam elas eletrônicas ou físicas, antes o horário da Sessão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde, Estado da Paraíba, “*Casa Comendador Cícero Leite*”, 03 de agosto de 2026.



ALEKSANDRO PESSOA

Presidente da Câmara Municipal de Conde-PB